



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 730/SSO, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Renova a homologação dos cursos teóricos do
Aeroclube de Guaratinguetá.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial de Avião/IFR, Vôo por Instrumentos e Instrutor de Voo de Avião, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Guaratinguetá, situada na Rua Afonso Giannico, s/n, Bairro Pedregulho, Guaratinguetá – SP, CEP 12515-160, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60840.011072/2009-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional